

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 9077 de 09 de agosto de 1991

Altera dispositivo e poligonal constantes do Decreto nº 8473/89, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação área situada entre as Avenidas Pinto de Aguiar e Dorival Caymi.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º e a 1ª Poligonal, constantes do Decreto nº 8473/89, passam a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terreno de 599.414,00m² situada entre as Avenidas Pinto de Aguiar e Dorival Caymi, com suas acessões e benfeitorias, a qual se acha compreendida dentro dos limites a seguir descritos, representados pelas coordenadas cartesianas referidas no sistema SICAR/RMS, de duas poligonais contíguas:

1ª Poligonal:

Partindo-se do ponto 01 de coordenadas N=8.568.458,00 e E=564.146,00, daí com a distância de 193,54m chega-se ao ponto 02 de coordenadas N=8568642,00 e E=564206,00; daí com a distância de 155,67m chega-se ao ponto 03 de coordenadas N=8568748,00 e E=564320,00; daí com a distância de 145,56m chega-se ao ponto 04 de coordenadas N=8568780,00 e E=564462,00; daí com a distância de 486,69m chega-se ao ponto 05 de coordenadas N=8568754,00 e E=564948,00, daí com a distância de 246,33m chega-se ao ponto 06 de coordenadas N=8568800,00 e E=565190,00; daí com a distância de 366,31m chega-se ao ponto 07 de coordenadas N=8568959,00 e E=565520,00; daí com a distância de 291,69m chega-se ao ponto 08 de coordenadas N=8568979,00 e E=565611,00; daí com a distância de 188,28m chega-se ao ponto 09 de coordenadas N=8569064,00 e E=565979,00; daí com a distância de 417,85m chega-se ao ponto 10 de coordenadas N=8569224,00 e E=566.365,00; daí com a distância de 75,00m chega-se ao ponto 11 de coordenadas N=8.569.246,00 e E=566.307,00; daí com a distância de 94,00m chega-se ao ponto 12 de coordenadas N=8.569.225,00 e E=566.400,00; daí com a distância de 80,00m chega-se ao ponto 13 de coordenadas N=8.569.233,00 e E=566.480,00; daí com a distância de 56,00m chega-se ao ponto 14 de coordenadas N=8.569.265,00 e E=566.526,00; daí com a distância de 63,00m chega-se ao ponto 15 de coordenadas N=8.569.325,00 e E=566.542,00; daí com a distância de 43,50m chega-se ao ponto 16 de coordenadas N=8.569.368,00 e E=566.529,00; daí com a distância de 32,00m chega-se ao ponto 17 de coordenadas N=8.569.324,00 e E=566.560,00; daí com a distância de 116,00m chega-se ao ponto 18 de coordenadas N=8.569.262,00 e E=566.592,00; daí com a distância de 51,00m chega-se ao ponto 19 de coordenadas N=8.569.239,00 e E=566.547,00; daí com a distância de 47,00m chega-se ao ponto 20 de coordenadas N=8.569.200,00 e E=566.521,00; daí com a distância de 63,00m chega-se ao ponto 21 de coordenadas N=8.569.175,00 e E=566.463; daí com a distância de 103,00m chega-se ao ponto 22 de coordenadas N=8569184,00 e E=566360,00; daí com a distância de 153,38m chega-se ao ponto 23 de coordenadas N=8569152,00 e E=566210,00; daí com a distância de 268,72m chega-se ao ponto 24 de coordenadas N=8568960,00 e E=566022,00; daí com a distância de 188,72m chega-se ao ponto 25 de coordenadas N=8.568.876,00 e E=565853,00; daí com a distância de 363,03m chega-se ao ponto 26 de coordenadas N=8568871,00 e E=565490,00; daí com a distância de 307,28m chega-se ao ponto 27 de coordenadas N=8568738,00 e E=565213,00; daí com a distância de 181,91m chega-se ao ponto 28 de coordenadas N=8568696,00 e E=565036,00; daí com a distância de 576,06m chega-se ao ponto 29 de coordenadas N=8568688,00 e E=564460,00; daí com a distância de 207,55m chega-se ao ponto 30 de coordenadas N=8568578,00 e E=564284,00; daí com a distância de 145,91m chega-se ao ponto 31 de coordenadas N=8568445,00 e E=564224,00; daí com a distância de 139,52m chega-se ao ponto 32 de coordenadas N=8568352,00 e E=564120,00; daí com a distância de 89,11m chega-se ao ponto 33 de coordenadas N=8568264,00 e E=564106,00; daí com a distância de 63,89m chega-se ao ponto 34 de coordenadas N=8568215,00 e E=564147,00; daí com a distância de 111,02m chega-se ao ponto 35 de coordenadas N=8568200,00 e E=564037,00; daí com a distância de 54,49m chega-se ao ponto 36 de coordenadas N=8568240,00 e E=564000,00; daí com a distância de 89,31m chega-se ao ponto 37 de coordenadas

N=8568190,00 e E=563926,00; daí com a distância de 105,00m chega-se ao ponto 36 de coordenadas N=8568295,00 e E=563926,00; daí com a distância de 88,48m chega-se ao ponto 39 de coordenadas N=8568368,00 e E=563876,00; daí com a distância de 111,83m chega-se ao ponto 40 de coordenadas N=8568456,00 e E=563807,00; daí com a distância de 82,98m chega-se ao ponto 41 de coordenadas N=8568510,00 e E=563870,00; daí com a distância de 195,49m chega-se ao ponto 42 de coordenadas N=8568364,00 e E=564000,00; daí com a distância de 40,05m chega-se ao ponto 43 de coordenadas N=8568366,00 e E=564040,00; daí com a distância de 140,36m chega-se ao ponto 01, início desta poligonal, perfazendo uma área de 246496,59m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 1991.

FERNANDO JOSÉ GUIMARÃES ROCHA
Prefeito

ROBERTO SÁ MENEZES
Secretário de Governo

CLEBER ISAAC SOUZA SOARES
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOÃO TORRES CARDOSO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência ao Sr. ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA, Secretário Municipal de Administração para em nome da Prefeitura Municipal do Salvador assinar Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi - INUELO Regional na Bahia, com o objetivo de possibilitar a realização de estágios para estudantes do 2º e 3º graus.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MARY LEALDINA DE CARVALHO COELHO para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Código 8001 da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar RENILDA MENEZES PLESSIM, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Terra e Habitação, para, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, responder, interinamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, Código 8501, da mesma Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código 8403, da Coordenadoria de Uso da Terra, da Secretaria Municipal da Terra e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear MARCOS CÉSAR SILVA TRINDADE MELLO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Código 8302, da Secretaria Municipal da Terra e Habitação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADO EM 02.09.90.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, RESOLVE:

Nomear ANA SUELY QUEIROZ FERREIRA, doc. 0000368483, habilitada

Salvador, 11 e 12 de agosto de 1991